

# Uma abordagem sobre a inevitabilidade dos conflitos no período entre guerras\*

## An approach to the inevitability of inter-war conflicts

**Alexandre Rocha Violante**

*Mestre em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval (EGN), especialista em Relações Internacionais pela PUC-RJ, especialista em Direito Internacional pela Universidade Cândido Mendes, mestrando do Instituto de Estudos Estratégicos (INEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e atual professor da EGN.*

### RESUMO

Neste trabalho buscou-se discutir como a Liga das Nações, fórum internacional criado após a Primeira Guerra Mundial, poderia interferir para que os conflitos pudessem ser evitados em uma escala mais generalista e global. Assim, procurou-se como objetivo principal provar que no período entre guerras, mesmo com a tentativa de grande mudança da ordem internacional, ocorrida em princípios ditos utópicos, evitá-los, foi praticamente impossível. Como objetivos secundários, este artigo procurou analisar politicamente: a) as mudanças ocorridas nas relações internacionais após a Primeira Guerra Mundial; b) a Liga das Nações, que pretendeu mudar o mecanismo de segurança utilizado para evitar e solucionar conflitos; e c) a sistemática do novo mecanismo de segurança coletiva da Liga, principalmente os constrangimentos ao qual foi submetido. Dessa forma, baseado qualitativamente nas teorias das relações internacionais da época e nas contemporâneas, constatou-se o fracasso da Liga das Nações, nos moldes da época, e de seu mecanismo de segurança coletivo, que visava à implantação de uma nova or-

### ABSTRACT

In this article, it was attempted to discuss how the League of Nations, an international forum created after the First World War, could interfere that conflicts could be avoided in a more general and global scale. So, it was tried to prove as the main objective of this article that in the interwar period, despite the attempt of great change in the international order, which occurred in said Utopian principles, avoid them, was virtually impossible. As secondary objectives, this article aims to analyze politically: a) the changes in international relations after the First World War; b) the League of Nations, which sought to change the security mechanism used to prevent and resolve conflicts; and c) the systematic of the new collective security mechanism of the League, particularly the constraints to which it was submitted. Thus, based on qualitative theories of international relations at that time and in contemporary, it was found the failure of the League of Nations, along the lines of time, and their collective security mechanism aimed at the implementation of

---

\* Artigo recebido em 26 de agosto de 2016 e aprovado para publicação em 20 de fevereiro de 2017.

dem mundial estruturada na multilateralidade, na multipolaridade e nos princípios democráticos de uma governança global.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conflitos; Cooperação; História; Segurança

a new structured world order multilaterally, in the multipolar and democratic principles of global governance.

**KEYWORDS:** Conflict; Cooperation; History; Security

## INTRODUÇÃO

O sociólogo e filósofo francês Freund (1995) define conflito como um enfrentamento intencional entre dois ou mais seres de uma mesma espécie, que demonstrem uma intenção hostil, visando à busca, manutenção, afirmação ou restabelecimento de direito e que, se utilizada com violência, pode concorrer para o aniquilamento físico do outro. Ele dirime, ainda, dúvidas conceituais sobre antagonismos e conflito ao abordar um dos fundadores da sociologia, o intelectual alemão Max Weber (1864-1920):

Para Weber, os tagonismos são eternos. Sua presença nas sociedades não é necessariamente um sinal de conflito, porque não se encontram inevitavelmente em um estado de hostilidade recíproca. No fundo, o jogo dos antagonismos é o que determina a diversidade das relações sociais, aquilo que não evita que haja uma rivalidade entre eles no sentido de competência agonística. Só participam do conflito em certas condições: quando um deles deseja exercer uma hegemonia sobre os outros, ou quando se esforça em excluir os outros, ou ao menos um deles.<sup>1</sup> (FREUND, 1995, p.128, tradução nossa).

Caso haja uma harmonia entre esses antagonismos, não teríamos conflito, e sim paz, cujo espaço temporal dependerá deste arranjo político entre as sociedades.

Neste trabalho, buscou-se discutir como os conflitos em que um ou mais Estados se encontraram envolvidos, ou seja, aqueles em que, em um primeiro momento a Liga das Nações como fórum internacional e, posteriormente, a Organização das Nações Unidas (ONU) poderiam interferir e evitá-los. Dessa forma, o objetivo principal deste trabalho será mostrar a inevitabilidade

desses conflitos: no entre guerras (1919-39), mesmo com a tentativa de mudança da ordem internacional ocorrida, baseada em princípios utópicos.

Para tal, o trabalho foi estruturado segundo a seguinte forma de apresentação, além desta breve introdução, em que foi esboçada nos parágrafos anteriores, de forma sintética, a definição de conflito que será utilizada. Analisaram-se na segunda seção as mudanças ocorridas nas Relações Internacionais (RI) após a Primeira Guerra Mundial (IGM), com a criação da Liga das Nações, como uma Organização Internacional (OI) que pretendeu mudar o mecanismo utilizado para evitar e solucionar conflitos, e que acabou por contribuir para originar, anos depois, a Organização das Nações Unidas (ONU).

Pretendeu-se também analisar a atuação dessa organização e seu mecanismo de segurança coletiva, além dos principais conflitos e constrangimentos ocorridos no entre guerras, à luz das críticas das teorias das RI existentes à época, e também por meio de análises teóricas contemporâneas. Por fim, chegou-se à conclusão de que os conflitos, apesar das mudanças propostas pelo novo concerto mundial, não foram suficientes para assegurar a paz; não nos preceitos apresentados.

## O INÍCIO DO SISTEMA INTERNACIONAL

O Sistema Internacional (SI) é para as RI o ambiente constituído pelos Estados e pelas diversas instituições internacionais, em interação no mundo. Tem sua formulação no reconhecimento de que as relações entre os Estados são norteadas por leis internacionais, instituições, alianças e associações, em oposição à ideia do simples domínio da “lei da força” ou da suposta ausência de qualquer tipo de ordenamento jurídico internacional (WALTZ, 2002).

A Paz de Westfália (1648), uma série de tratados que puseram fim à Guerra dos Oi-

tenta Anos e à Guerra dos Trinta Anos<sup>2</sup>, consolidou o conceito de Estado Nacional, inaugurando o princípio da soberania estatal e a abertura de novos mercados consumidores, em um contexto que envolvia as grandes navegações e o colonialismo. Este sistema Vestfaliano redefiniu as fronteiras políticas da Europa, alterou o equilíbrio do poder e criou uma disputa pela hegemonia mundial que acarretou no surgimento de novas potências, as quais constituíram a base para rivalidades que desintegrariam qualquer possibilidade de união entre os Estados Europeus, culminando, posteriormente, com as guerras napoleônicas e com as Primeira e Segunda Guerras Mundiais (LESSA, 2005).

Entretanto, foi pelo Congresso de Viena<sup>3</sup> (1815) que se iniciaram as modernas relações internacionais, com o estabelecimento de um sistema formado pelas mais importantes nações da época. Tal fato só foi possível após a transição marcada pelo Império Napoleônico. Foi neste congresso que se estabeleceu o chamado concerto entre as nações, tendo se acordado um equilíbrio entre as principais potências europeias, por meio de diretrizes que possibilitaram certa estabilidade a partir de uma gestão compartilhada, visando a evitar novos conflitos.

O congresso consagrou uma harmonia nem sempre unânime, haja vista a divisão ocorrida entre os dois grupos hegemônicos: os liberais, representados pela Grã-Bretanha e França; e as potências conservadoras, compostas pela Rússia, Prússia e Áustria. Este equilíbrio, em que a balança de poder pendia ora para um lado ora para outro, perdurou entre 1815 e 1848. Esta ordem foi substituída pelo sucesso do liberalismo e da globalização econômica experimentada a partir da década de 1840 com a sua substituição pela *Pax Britannica*<sup>4</sup> que permeou as relações internacionais até o final da IGM (KENNEDY, 1989).

Com o fim da IGM, a Liga das Nações surge como a primeira OI, uma entidade que englobaria todos os Estados soberanos que escolhessem compor seus quadros, objetivando superar os perigos do sistema anárquico internacional. Seu desenho institucional e os temas a serem tratados representavam

a intenção das grandes potências da época de dar continuidade ao *status quo*, mantendo a lógica dos Estados soberanos, paralelamente a um projeto de transformação do sistema, a partir da crença no progresso, na razão e na democratização das RI. Este segundo objetivo era em muito representado pela teoria da paz perpétua<sup>5</sup>, de Kant, posteriormente adaptada para a teoria da paz democrática<sup>6</sup>, patrocinada não apenas por teóricos idealistas, mas pelo grande vencedor da IGM, o Presidente dos EUA Woodrow Wilson (HERZ e HOFFMANN, 2004).

A posição idealista da época, majoritária até então e capitaneada pelos EUA, afirmava que nações democráticas eram, por definição, pacíficas e que povos respeitados em sua autodeterminação não teriam mais motivos para ir à guerra. Dessa maneira, combater-se-ia a perda da racionalidade que foi, à luz do pensamento da época, fator preponderante para a “quebra” do processo de poder vigente, estabelecido no *balance of power* (equilíbrio de poder), que levou à Grande Guerra.

De fato, a concepção do equilíbrio de poder era manter a estabilidade do SI, na medida em que alianças impedissem que um dos Estados ameaçasse a soberania dos demais. Este conceito está diretamente relacionado ao “dilema de segurança”, presente na teoria realista das RI, que trata da obrigação do Estado iniciar a guerra quando este ficasse vulnerável (BONANATE, 2001).

Nessa visada, o sistema de segurança coletiva proposto representava uma ruptura a este equilíbrio das grandes potências que regiam as RI no SI, desde a Paz de Westfália até o início da IGM.

Todavia, o sistema de segurança coletiva proposto pela Liga foi considerado um grande fracasso. Constrangimentos ocorridos na década de 30 contribuíram para este fim. Como exemplos, pode-se citar diversos conflitos que não foram evitados, demonstrando a incapacidade da Liga em lidar com as crescentes tensões do período, tais como: a) a invasão da Etiópia pela Itália (1935); b) a Guerra do Chaco entre Paraguai e Bolívia (1932-1935); c) a invasão da Manchúria pelo Japão (1931); d) a Guerra Civil Espanhola,

acompanhada pelas intervenções alemã e italiana; e) a absorção da Albânia pela Itália (1939); e f) o começo da expansão alemã na Áustria e na ex-Checoslováquia. Outros constrangimentos importantes a salientar foram o enorme número de alianças militares secretas celebradas neste período, que ficou conhecido como a era dos pactos, bem como o não cumprimento pela Alemanha do Tratado de Versalhes, seu rearmamento e sua saída da Liga das Nações (RIGGS e PLANO, 1994).

Sob o ponto de vista dos teóricos realistas clássicos, tais constrangimentos apresentados à Liga estão embasados em suas perspectivas teóricas de que o que vale nas relações internacionais é o poder, que as organizações internacionais não são as mantenedoras da ordem, mas sim as grandes potências, que o desejo de não lutar guerras, a política do apaziguamento e o não uso do princípio da prudência levaram a esses constrangimentos e à Segunda Guerra Mundial (CARR, 1981); (WALTZ, 2002).

Já para os teóricos idealistas/liberais, tais constrangimentos foram gerados ainda pelo enraizamento existente do equilíbrio de poder europeu que era tendente à guerra. Somente com a interdependência entre os estados, a moral como norteadora da intenção dos Estados, o livre comércio e a universalização na prática das organizações internacionais, a paz seria possível.

Carr (1981) discute bem essa dualidade conflitiva das duas teorias na busca de uma evitabilidade de conflitos a partir de uma imposição de paradigmas não consensuais no próprio sistema. Ele afirma que tão utópico quanto ignorar o poder como um fator decisivo nas decisões políticas, seria pensar uma ordem internacional constituída por uma coalizão de Estados, cada qual se empenhando em defender e postular seus próprios interesses. Ele afirma ainda que, para esta ordem internacional funcionar, esta deve estar construída sob uma unidade em que o poder prevaleça, porém, sem prescindir de uma base moral de papel secundário, consentida entre os governados.

Isto posto, pode-se dizer ainda que este novo mecanismo de segurança coletiva foi ineficaz também pela velada disposição

contrária dos Estados em aderir aos princípios basilares desta nova organização internacional. Herz e Hoffmann (2004) elencam ainda como principais causas de derrocada do sistema:

a) as tentativas de codificar as regras do direito internacional, como na Conferência de Haia (1930), fracassaram, impedindo que o mesmo tivesse o papel central esperado na geração de ordem ao sistema internacional;

b) as principais negociações internacionais foram realizadas em outros fóruns, como o Conselho Supremo e a Conferência de Embaixadores;

c) a tensão entre o conceito de soberania e a lógica da indivisibilidade da paz, presente no sistema de segurança coletiva, está na base da dificuldade do funcionamento da nova ordem internacional. Para dar certo, o próprio interesse nacional necessitaria ser redefinido, o que é muito difícil inclusive nos dias de hoje;

d) o automatismo que o sistema propunha entra em conflito com a política externa flexível dos Estados soberanos;

e) a ineficácia do processo decisório do sistema que exigia unanimidade do Conselho e da Assembleia, bem como o caráter de resolução destes órgãos (não obrigatoriedade);

f) a dificuldade em se definir o agressor e o que é agressão, sendo um problema inerente da segurança coletiva;

g) a ausência dos Estados Unidos da América (EUA) na Liga, apesar dos esforços do Presidente Wilson, com a não ratificação do Tratado de Versalhes pelo Congresso norte-americano, impediu que a Liga tivesse um caráter universal; e

h) o caráter extremamente punitivo do Tratado de Versalhes, principalmente o Artigo 231, que declarava a Alemanha única responsável pela deflagração da IGM.

Cabe ressaltar que a maioria das medidas punitivas à Alemanha, fossem econômicas, políticas, e militares, baseava-se nesse artigo, gerando um sentimento revanchista e de apreensão na Europa, nesse período.

Em suma, a Liga das Nações foi uma Organização que privilegiou os vencedores aos vencidos, que não contou com a presença dos EUA, da ex-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) – por motivos ideo-

lógicos –, nem dos Estados colonizados da época, o que acarretou sérios problemas de legitimação, enfraquecendo-a como fórum universal. Aliado a estes fatores, as pesadas medidas punitivas à Alemanha, concomitantemente à grande depressão econômica de 1929 que assolou todo o mundo capitalista e principalmente a Europa, acabaram por gerar um sentimento revanchista e de exacerbação do nacionalismo alemão, impulsionando novamente a Europa para um novo conflito mundial.

Portanto, a existência da Liga não evitou diversos conflitos e a corrida armamentista que precederam a Segunda Guerra Mundial (IIGM). As dificuldades encontradas foram um corolário daquilo que ensina Bouthoul (2000) ao abordar que a intermitência nas causas da guerra não é a falta de êxito da maior parte dos planos de paz, pois eles se dirigiam a um único motivo concreto, causador do conflito, e não ao combate de suas causas sociológicas. Com isso, o conflito reapareceria sob nova roupagem, conforme pôde ser observado no período estudado.

### **O NOVO MECANISMO DE SEGURANÇA COLETIVO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

Como consequência do fracasso do mecanismo de segurança da Liga das Nações e do término da IIGM, faz-se mister comentar mesmo que *en passant*, sobre o novo sistema de segurança coletiva, elaborado ainda durante este conflito.

Essa proposta baseava-se na criação de uma nova OI fundamentada nos princípios da igualdade entre os Estados soberanos, sem os erros apresentados na Liga das Nações. Com isso, foi implementado um processo decisório em que as grandes potências tivessem a prerrogativa de “soberania especial”, na forma de poder de veto. O suposto é que uma ação de segurança coletiva só pode ser empregada quando há unanimidade entre os Estados poderosos e nunca contra um deles (PECEQUILO, 2004).

Embora este sistema de segurança não tenha funcionado durante a Guerra Fria (1947-91), a Organização das Nações Unidas (ONU) desempenhou um papel mais atuante

na mediação de conflitos isolados, no cessar-fogos, ou ao separar forças hostis. Apesar do congelamento do Conselho de Segurança (CSNU), que impossibilitou a ONU de atuar mais diretamente na resolução de conflitos, outros constrangimentos durante a Guerra Fria permearam sua atuação, tais como:

a) um sistema de alianças acordado entre as grandes potências e a divisão de zonas de influência entre as superpotências, que enfraqueceu a ONU, entretanto contribuiu para a estabilidade do sistema internacional naquele momento;

b) a utilização do CSNU como plataforma da política externa norte-americana, ocorrida durante parte do processo de intervenção na Guerra da Coreia;

c) a ausência dos acordos especiais que levariam a ONU a dispor de Forças Armadas e direitos de passagem para a manutenção da paz. Tal fato foi impedido pelo agravamento da tensão entre as grandes potências;

d) a incapacidade da ONU de evitar o conflito armado no Chipre (1974), apesar da operação de paz criada em 1964, devido principalmente à falta de cooperação e à vontade política entre os Estados beligerantes;

e) o ataque preventivo efetuado pelos EUA à Líbia (1985) e a invasão ao Panamá, contrariando o princípio de autodefesa (HERZ e HOFFMANN, 2004); (BEIRÃO, 2009); (KENKEL e MORAES, 2012).

A possibilidade de uso do sistema de segurança coletivo previsto na carta das Nações Unidas foi reinstituída com o fim da Guerra Fria. O processo decisório do CSNU foi ativado com o término sistemático do uso do poder de veto pelos EUA e pela ex-URSS (posteriormente, Rússia). Nesse período, o número de operações de paz aumentou sensivelmente. A imposição de sanções foi mais frequente e foram criados tribunais especiais para crimes de guerra e genocídios (*Ibidem*).

Dessa forma, o fim da Guerra Fria propiciou uma maior interdependência entre as sociedades, permitindo que o tripé ocidental da democracia, economia de mercado e direitos humanos não se universalizasse, mas fosse o modelo a ser seguido pelos países periféricos, de acordo com a lógica dos atores mais poderosos do SI.

## **CRÍTICA CONTEMPORÂNEA AO PERÍODO ENTRE GUERRAS – O DEBATE TEÓRICO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Após essa breve análise das causas do fracasso da Liga das Nações e de seu sistema de segurança coletivo, pôde-se verificar que nem o idealismo, nem o realismo clássico, correntes predominantes à época do entre guerras foram suficientes para evitar os conflitos. O racionalismo, o liberalismo e a democracia, aliados tanto aos preceitos utópicos, quanto às premissas clássicas do realismo clássico não foram capazes de garantir a sobrevivência dos Estados. O não entendimento dos mesmos dentro do SI acabou por suscitar mais disputas do que convergências em um período de ruptura e de reconstrução da ordem internacional.

Ainda buscando explicações para eventos passados e visando a evitar novos conflitos dentro da lógica da guerra e da paz das RI, alguns anos mais tarde, o realismo voltou a ser o principal arcabouço teórico a ser utilizado, em detrimento da teoria idealista/liberal, que fracassara em seus intentos. Aliás, pode-se dizer que o pensamento da diplomacia e dos governos das grandes potências da época ainda se encontravam baseados sob os pilares da *Realpolitik*.

Interessante perceber que logo após a IIGM, Morgenthau (2003) em seu livro *A política entre nações*, de 1948, afirmava que as causas dos conflitos estariam relacionadas à natureza humana e ao desejo de poder. Destarte, a existência de estadistas agressivos ou de sistemas políticos domésticos propiciava a grupos ambiciosos controlarem as ações do Estado a seu favor. Portanto a escolha correta de estadistas que buscariam o poder e reforçariam a defesa e garantiriam estabilidade do sistema, evitando hegemonias globais em um completo equilíbrio de poder. Morgenthau apresentava o realismo clássico sob nova roupagem e entendimento.

Nessa sequência, Waltz (2002), um dos principais autores do neorealismo no final da década de 70 e nos anos 80 acrescentou a essa nova visão do realismo que o balanço de poder não seria resultante da escolha dos governantes, mas sim de como o poder

seria distribuído entre as nações, ou seja, como o SI se comportaria, na bipolaridade ou na multipolaridade. Cabe ressaltar que os neorealistas passaram a considerar novos atores dentro do tabuleiro estratégico do sistema sem, contudo, abandonar a premissa clássica de que o Estado sempre será o ator mais importante e definidor das *high politics*.

Nessa mesma época, os novos debates promoveram o desenvolvimento do neoliberalismo, tendo como seus expoentes Nye (1989, 2005) e Keohane (2004, 2009). Esses autores apresentaram uma nova perspectiva em se analisar o poder. As instituições conformariam arranjos conectados com regras formais ou informais que influenciariam os comportamentos e moldariam as expectativas dos Estados. Em consonância à perspectiva neoliberal, os Estados passariam a assumir seus interesses por meio de um papel mais relativo no que tange ao poder e não mais na busca dos ganhos absolutos – que seriam os propagadores principais dos conflitos.

Dessa maneira, posturas cooperativas a partir de inspirações racionais deixariam o SI mais cooperativo e menos atinente aos conflitos. A principal ideia dos liberais seria apresentar um liberal-institucionalismo mais racional, apesar de conter as premissas idealistas do início do século XX.

Nos anos 90 e 2000 surgiram novas correntes do realismo, o chamado realismo neoclássico que admite novas variáveis no sistema, como a política doméstica, o valor do indivíduo e as diversas nuances de estruturação do Estado, que fazem com que estas unidades respondam de formas diferentes às pressões do sistema internacional. Como representantes dessa vertente, pode-se citar Shweller e Fareed Zacaria (2008). Interessante perceber que, com o término da Guerra Fria, novos temas ascenderam à agenda de segurança das grandes potências, bem como a articulação de novos conceitos de segurança coletiva passaram a ser discutidos em comissões *Ad Hoc* e fundamentaram novas teorias para a solução de crises.

Nesse ponto, a teoria construtivista, que tem como um de seus representantes mais importantes a Escola de Copenhague, percebe que o conceito de segurança

é abrangente, possuindo cinco campos do conhecimento, a saber: político, econômico, ambiental, societal e militar (BUZAN e HANSEN, 2012). Ou seja, a segurança estatal divide espaços com a segurança humana, em que o indivíduo é um ator importante para a própria securitização do Estado em seus diversos arranjos internacionais e domésticos.

Nessa visada e como reação a essas ideias, atualmente o realismo defensivo liderado por Waltz, derivado do neorealismo, tem considerado novas variáveis ao processo de balanço de poder. Para esses autores, os Estados devem manter sua posição de poder. A maximização do poder levaria ao conflito. Assim, os Estados devem contrabalancear aqueles Estados que efetivamente os ameacem, e não por serem apenas os mais poderosos dentro do sistema. Para isso, é importante considerar a geopolítica, a intenção dos outros Estados e o poder relativo (e não mais o absoluto), tudo dentro de uma balanço ofensiva/defensiva que propiciaria um balanço eficiente no SI.

Dentro ainda do realismo estruturalista, o realismo ofensivo capitaneado por Mearsheimer (2001) ressalta a ofensiva como um fator primordial para a vitória nos conflitos. Assim, os estados devem angariar ao máximo o poder, já que todos o querem à custa dos outros. Para ele, a presença de um ator hegemônico no sistema garantiria a paz, reduzindo as incertezas e garantindo a sobrevivência e a racionalidade dos Estados.

Em uma nova vertente, mais ligada, obviamente, ao liberalismo, porém procurando conjugá-lo com o construtivismo e o realismo em algumas de suas ideias, Nye em sua obra *O futuro do Poder* (2012) cunha a expressão *smart power*, que nada mais é que a conjugação do *soft power* e do *hard power* em uma estratégia que deve ser aplicada após uma correta avaliação das diversas variáveis do sistema que ele chama de novas áreas de importância, a saber: alianças, parcerias e instituições, desenvolvimento global, diplomacia pública, integração econômica. De onde se pode perceber que os “novos campos da segurança” da Escola de Copenhague – sob a perspectiva do próprio Buzan –, ou seja: militares, políticos, econômicos, societais e ambientais se asseme-

lham aos campos de segurança da estratégia *smart* de Nye.

O leitor atento pode perceber já nesse momento que as teorias das RI acabam por dialogar em muitos pontos entre si próprias. Ao considerarem outros atores que não apenas o Estado como importantes no SI, a política doméstica, a cooperação e não apenas o conflito como molas propulsoras do poder, pode-se considerar que interligadas podem apresentar melhores resultados na eterna busca da paz dentro do SI. Foi assim o entre guerras e assim é na contemporaneidade.

Em uma linha mais crítica das RI, Emmanuel Wallerstein e Robert Cox, por exemplo, criticam a “universalidade” do liberalismo, da democracia liberal como agentes ativos de maior poder dentro das RI. Esse viés sugere uma leitura marxista das RI, passando o homem a ser o centro das *high politics*. Portanto, para se “quebrar” a hegemonia sistêmica seria necessário “quebrar” o modelo idealizado como global pelas grandes potências.

Dentro dessa leitura mais crítica e visando a uma nova releitura ao que se chama de duopólio entre realismo e liberalismo – inclusive já apresentado por Carr, em sua crítica às causas da IIGM – o Professor Thiago Rodrigues (2010) indica que o mundo se encontra diuturnamente em um processo de guerra permanente. O autor propõe repensar a relação entre política e guerra nas RI. Sua tese central é que a política não seria o espaço da paz, o espaço da civilidade, do racional, em contraponto ao espaço da guerra, espaço da barbárie e da irracionalidade. A própria política seria o espaço da guerra permanente, desde o nível micro, nas sociedades mais primitivas, até o nível macro, nas *high politics* dos Estados. Assim, Rodrigues refuta Clausewitz no que tange a uma de suas máximas de que “a guerra é a continuação da política por outros meios”, a guerra sim (como conflito armado, interno ou internacional) seria uma manifestação brutal da política, enquanto guerra permanente.

Após essa discussão a respeito das teorias que se propõem a estudar a guerra e paz nas RI, pode-se concluir que as teorias das RI contemporâneas apresentaram e apresentam modelos mais críticos que vi-

sam à busca do poder sem, entretanto, conseguir aplicar integralmente seus conceitos em um mundo cada vez mais complexo e em constantes mudanças estruturais. Sem dúvida, ao buscarmos explicar as dinâmicas do passado, como o período entre guerras, por exemplo – escopo deste trabalho –, continuam a ser insuficientes. O que se pode visualizar e que se torna cada vez mais premente é a conjugação do ideário dessas teorias na busca de se explicar assuntos tão importantes como a guerra e a paz. Essas teorias não devem ser tão “estanques”, haja vista a emergência de novos atores no sistema, as ameaças transnacionais, as novas ameaças<sup>7</sup> e a influência cada vez maior do plano doméstico no plano internacional e do homem influenciando o próprio Estado.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, dentro das análises abordadas, foram verificados alguns princípios filosóficos e teóricos com o intuito de discutir a inevitabilidade do conflito no período entre guerras. Pôde-se verificar que a primeira tentativa de implantação de uma nova ordem internacional pautada nos princípios pacifistas dos teóricos idealistas/utópicos não foi bem-sucedida, principalmente porque nenhuma grande potência europeia vencedora da IGM estava interessada em perder seu *status quo* alcançado. Ademais, a imposição de um novo sistema de segurança, conjuntamente a uma nova moral supervalorizada em relação ao poder, contrariava a natureza do Estado Nacional que tem na hegemonia e na segurança sua política de sobrevivência, e inclusive na guerra sua busca pela paz.

No entre guerras, houve pouca discussão acerca do comportamento moral dos Estados, exceto para condená-los rápida e violentamente à luz desta moral ideal. Não houve discussão alguma dos pressupostos do homem comum sobre a moral internacional, esta se tornou apenas uma arma conveniente contra os que atacavam o *status quo*, bem como os autores não concordavam se a moral discutida era a moral dos Estados ou a dos indivíduos.

Cabe ressaltar ainda que alguns princípios morais estabelecidos no SI como a autodeterminação dos povos e a democracia

não eram e não são até hoje conceitos considerados universais. A autodeterminação foi usada pelos Estados a bel-prazer da conveniência de seus interesses geopolíticos, seja na divisão do novo mundo pós-Grande Guerra, com a partilha de territórios dos vencidos, seja na anexação da Áustria e dos Sudetos checos em 1938, como fez Hitler.

Apesar do poder representar o principal elemento no sistema internacional, Carr nos ensina que a moral também tem papel importante. Nenhum ato pode se sustentar exclusivamente com a força. Tanto na época de Carr, quando a Alemanha procurava fundamentar as invasões em princípios éticos e em direitos do povo alemão, quanto hoje, quando os EUA esforçam-se para justificar as invasões sob a bandeira da democracia ou quando os novos gastos militares são justificados para ampliação do mecanismo de defesa, o argumento moral é fundamental. De fato, os argumentos morais são criados pelos mais fortes da comunidade, seja para justificar a manutenção do *status quo* seja para alterá-lo em seu favor. Em suas palavras:

Não será difícil demonstrar que o utópico, quando prega a doutrina da harmonia de interesses, está vestindo seu próprio interesse com o manto do interesse universal, a fim de impô-lo ao resto do mundo. No âmbito internacional, as teorias da moral internacional são produto das nações ou grupos de nações dominantes, um artifício moral engenhoso invocado para justificar e manter sua posição dominante (CARR, 1981, p. 237).

A história apresenta, ciclicamente, períodos de otimismo e de pessimismo, de mais e menos cooperação. Há fases em que os antagonismos são discutidos e resolvidos e há outras em que os conflitos estão mais presentes. Como os conflitos são inerentes aos seres, às sociedades e, por conseguinte, aos Estados, conclui-se que no entre guerras estes puderam ser evitados em um espaço temporal ínfimo e em nível micro, o que foi irrelevante nesta discussão. Logo, tornaram-se inevitáveis, haja vista que a política estabelecida nas relações entre os Estados não foi satisfatória a todos os integrantes do sistema.

Apesar disso, é visível que na atualidade a maior assertividade impulsionada pela participação de novos atores internacionais, estatais e não estatais, tem se tornado o gérmen de uma nova forma de equilíbrio de poder. Entretanto, essas mudanças na ONU e no SI como um todo necessitam de maior vigor, a fim de que se concretizem de forma efetiva, podendo, enfim, tornar os conflitos de maior monta minimamente evitáveis.

Como principais propostas de mudanças a serem implementadas, a fim de contribuir para o estabelecimento de um SI mais estável, podem-se apontar: a) equilibrar o poder entre a Assembleia Geral e o CSNU; b) ampliar a representatividade do CSNU, por meio do ingresso de um maior número de Estados em desenvolvimento nas categorias permanente e não permanente, atendendo, com isso, aos imperativos de se dotar esse órgão de maior representatividade, legitimidade e transparência em suas decisões; d) mudar o seu sistema de veto; e) estabele-

cer critérios mais claros sobre a jurisdição desse conselho e do papel da Corte Internacional de Justiça; f) democratizar o sistema, tornando-o mais multilateral, e porque não também mais multipolar, de modo a possibilitar aos atores emergentes a real aplicação do poder que possuem.

Mesmo assim, apesar das proposições aqui sugeridas (há ainda muitas outras), não há garantia alguma de que os conflitos poderão ser evitados no futuro, pois como já dito nos parágrafos anteriores os conflitos são inerentes aos seres, às sociedades. Entretanto, cabe a nós, estudiosos dos estudos de segurança, não ficarmos reticentes e inertes sem buscar minimamente soluções exequíveis. Nessa lógica, pensar o poder faz-se mister. A História nos dá lições que não devem ser esquecidas. Portanto, a história das RI é uma ferramenta importante para se analisar o poder além da manutenção de um *status quo* conflituoso que obrigue os menos apoderados a se submeterem. Aliás, pensar o poder é muito mais do que isso.

## REFERÊNCIAS

- BEIRÃO, André P. *Aspectos político-legais e legal militares da participação brasileira em operações de manutenção da paz da ONU, pós 1988*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2008.
- BONANATE, Luigi. *A guerra*. São Paulo: Estação Liberdade, 2001. 175 p.
- BOUTHOU, Gaston. *Tratado de Polemologia: sociologia de las guerras*. Madrid: Ediciones Ejército, 2000. 778p.
- BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *A evolução dos Estudos de Segurança Internacional*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
- CARR, Edward Hallett. *Vinte anos de crise: 1919-1939*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981. 220 p.
- FREUND, Julien. *Sociología del conflicto*. Madrid: Ediciones Ejército, 1995. 310 p.
- HERZ, Mônica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro. *Organizações internacionais: história e práticas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 268 p.
- KENNEDY, Paul. *Ascensão e queda das grandes potências*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1989.
- KENKEL, Kai M.; MORAES, Rodrigo F. de (Org). *O Brasil e as operações de Paz em um mundo globalizado: entre a tradição e a inovação*. Brasília: Ipea, 2012. 458p.

KEOHANE, Robert. *After Hegemony: cooperation and discord in the world political economy*. Princeton: Princeton University Press, 1984.

\_\_\_\_\_. *International institutions and state power: essays in international relations theory*. United States: Westview Press, 1989.

\_\_\_\_\_; Nye, Joseph. La interdependencia en la política mundial. In: TAMAYO, Arturo Borja (Comp.). *Interdependencia, cooperación y globalismo: ensayos escogidos de Robert Keohane*. México, DF: CIDE, 2005.

\_\_\_\_\_. *Power and Interdependence*. 2ª Ed. United States: Harvard University Press, 1989

KISSINGER, Henry. *A diplomacia das grandes potências*. 2ª ed. rev. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1999. 1005 p.

LESSA, Antônio Carlos. *História das Relações Internacionais*. Petrópolis: Vozes, 2005.

MEARSHEIMER, John, J. *The Tragedy of Great Power Politics*. W.W. New York: Norton & Company, 2001.

MORGENTHAU, Hans J. *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Traduzido por Oswaldo Biato. Imprensa: São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Ed. Universidade de Brasília, 2003.

NYE JR., Joseph S. *O futuro do poder*. São Paulo: Benvirá, 2012. 334p.

RIGGS, Robert C.; PLANO, Jack. C. *The United Nations: International Organizations and World Politics*. Belmont, CA: Wadsworth, 1994.

RODRIGUES, Thiago. *Guerra e política nas relações internacionais*. São Paulo: Educ, 2010.

WALTZ, Kenneth N. Estruturas Políticas. In: *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva, 2002.

ZAKARIA, Fareed. *O mundo pós-americano*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

---

## NOTAS

<sup>1</sup> Texto original em espanhol.

<sup>2</sup> A Guerra dos Oitenta anos ou Revolta Holandesa de 1568 a 1648 foi a guerra de secessão na qual o território englobando aquilo que hoje são os Países Baixos se tornou um país independente frente à Espanha. Durante esta guerra, a República Holandesa tornou-se uma potência mundial por um curto período histórico, com grande Poder Naval, e obteve elevado crescimento econômico, científico e cultural.

<sup>3</sup> A Guerra dos Trinta Anos (1618-1648) é a denominação genérica de uma série de guerras que diversas nações europeias travaram entre si a partir de 1618 especialmente na Alemanha, pelos mais variados motivos: rivalidades religiosas, dinásticas, territoriais e comerciais.

<sup>4</sup> *Pax Britannica*, "paz britânica" é a expressão utilizada para descrever o período de paz sentido após a Batalha de Trafalgar que levou a uma maior expansão do Império Britânico. Durante este tempo, a Europa gozou de uma paz relativamente estável sob a liderança do Império Britânico que controlava as principais rotas navais, colocando-se numa posição dominante sobre comércio exterior.

<sup>5</sup> Paz perpétua é um projeto filosófico de Kant que tem como cerne a fé na força da razão frente ao poder e na existência de uma OI e de uma constituição universal que garantiriam uma paz duradoura entre os Estados.

<sup>6</sup> A teoria da paz democrática sustenta a ideia de que as democracias geralmente não e as democracias liberais nunca ou quase nunca entram em guerra umas com as outras.

<sup>7</sup> São comumente identificadas como o terrorismo, o tráfico ilegal de armas, drogas e pessoas, pesca ilegal, contrabando, descaminho e a pirataria.